



Bradespar

INFORMAÇÕES RESUMIDAS SOBRE A

PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA



BRADESPAR S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 03.847.461/0001-92
Avenida Paulista, nº 1.450 - 9º andar - São Paulo - SP - CEP 01310-917



ISIN: BRBRAPNPM009

SUMÁRIO DE TERMOS E CONDIÇÕES

Emissora:	BRADESPAR S.A. ("Bradespar" ou "Emissora" ou "Companhia"), companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.450, 9º andar, CEP 01310-917, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.847.461/0001-92.
Coordenador Líder:	BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder").
Coordenador:	BANCO UBS PACTUAL S.A. ("UBS Pactual" ou "Coordenador" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder "Coordenadores").
Agente de Notas	OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A. ("Agente de Notas").
Forma:	As notas promissórias comerciais ("Notas Promissórias") da primeira emissão para distribuição pública da Emissora ("Oferta" ou "Emissão") são da forma nominativa e serão depositadas junto ao Banco Bradesco S.A.
Série:	Única.
Data de Emissão:	Para todos os fins e efeitos de direito, a data de emissão das Notas Promissórias será a data de sua integralização, quando da sua efetiva subscrição ("Data de Emissão").
Data de Vencimento:	A data de vencimento será de 180 (cento e oitenta) dias após a Data de Emissão ("Data de Vencimento").
Prazo:	180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão.
Montante da Emissão:	R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) ("Montante Total da Emissão").
Quantidade de Títulos:	Serão emitidas 1.400 (um mil e quatrocentas) Notas Promissórias.
Valor Nominal Unitário:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
Ato Societário:	A Emissão foi autorizada pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião ("RCA") realizada em 03 de julho de 2008, cuja ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 03 de julho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 05 de julho de 2008 e 07 de julho de 2008, respectivamente.
Resgate Antecipado:	A Companhia poderá, nos termos do artigo 7º, Parágrafo 2º da Instrução CVM nº 134, conforme alterada pela Instrução CVM nº 292, a qualquer tempo, resgatar antecipadamente as Notas Promissórias em circulação pelo preço equivalente ao Valor Nominal Unitário de cada Nota Promissória, acrescido da remuneração <i>pro rata temporis</i> , desde a respectiva Data de Emissão até a data do efetivo resgate. O resgate parcial deverá ser realizado por meio de sorteio, que será efetuado sob a supervisão do Agente de Notas.
Remuneração:	O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. Cada Nota Promissória renderá juros correspondentes à variação acumulada de 106,00% (cento e seis por cento) das taxas médias dos DIs - Depósitos Interfinanceiros de um dia, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP") no informativo diário, disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculados <i>pro rata temporis</i> até o pagamento de cada Nota Promissória, obedecida a seguinte fórmula:

$J = VNe \times (\text{Fator DI} - 1)$, onde:

J = valor dos juros devidos ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário da emissão, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator DI = Produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado a partir da data de início de capitalização, inclusive, até o término do Período de Capitalização, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right), \text{ onde:}$$

n = número total de Taxas DI consideradas no Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p = percentual aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais, equivalente a 106,00%;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, sendo

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dk}{252}} - 1, \text{ onde:}$$



Bradespar

k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

dk = número de dia(s) útil(is) correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo "dk" um número inteiro

Período de Capitalização = significa o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, e termina na data de pagamento do Valor Nominal Unitário da Nota Promissória, acrescido de remuneração, exclusive.

Observações:

O fator resultante da expressão $(1 + DI_k \times \frac{P}{100})$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + DI_k \times \frac{P}{100})$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração da Remuneração, será aplicada a última Taxa DI aplicável que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos titulares das Notas Promissórias, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 5 dias úteis, de extinção da Taxa DI, ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada automaticamente no lugar da Taxa DI a taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("Taxa Selic").

Forma de Precificação: As Notas Promissórias serão ofertadas aos investidores de acordo com a Remuneração mencionada acima, sem mecanismos de formação de preço.

Pagamento de Juros: Os juros serão pagos na Data de Vencimento.

Pagamento de Principal: O pagamento será feito em uma única parcela na Data de Vencimento.

Procedimento de Subscrição e Integralização: A subscrição e integralização das Notas Promissórias será feita em moeda corrente nacional, à vista, pelo Valor Nominal Unitário. As Notas Promissórias serão inscritas e integralizadas através do Sistema de Nota Promissória ("Sistema Nota"), administrado e operacionalizado pela CETIP.

Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição: As Notas Promissórias serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de subscrição, individual e não solidária, que será exercida pelos Coordenadores no Montante Total da Emissão sendo que o Bradesco BBI é responsável por 50% (cinquenta por cento) e o UBS Pactual por 50% (cinquenta por cento), não existindo reservas antecipadas, fixação de lotes máximos ou mínimos, independentemente de ordem cronológica. O critério de rateio será proporcional ao volume das ordens colocadas pelos investidores. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Notas Promissórias. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelo Bradesco BBI e/ou pelo UBS Pactual aos investidores interessados em adquirir Notas Promissórias.

A colocação das Notas Promissórias somente terá início, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº. 429, de 22 de março de 2006 ("Instrução CVM nº 429"), após decorridos 05 (cinco) dias úteis da adoção das seguintes providências: (i) protocolo do pedido de registro automático na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (ii) publicação do Anúncio de Início contendo, de forma resumida, as principais características da Emissão; e (iii) disponibilização deste documento e do Anúncio de Início para os investidores.

Caso os Coordenadores, após o exercício da garantia firme e ainda durante o Prazo de Colocação estabelecido acima, venham a decidir revender as Notas Promissórias, os Coordenadores poderão fazê-lo por seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão, inclusive, até a data da venda, exclusive.

Público Alvo: A Emissão será destinada, única e exclusivamente, aos Coordenadores e/ou a sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sujeitas a controle comum dos Coordenadores, a investidores qualificados ou a fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada ("Investidores Qualificados" e "Instrução CVM 409", respectivamente).

Inadequação da Oferta: Devem todos os outros investidores, que não os Investidores Qualificados, atentar para a inadequação da presente Oferta, uma vez que esta se destina exclusivamente a Investidores Qualificados que tenham a especialização e conhecimento suficientes para tomar uma decisão independente e fundamentada de investimento.

Garantias: As Notas Promissórias contarão com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações preferenciais resgatáveis a serem emitidas pela Valepar S.A. ("Valepar") e a serem inscritas e integralizadas pela Companhia, até 05 de agosto de 2008, no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Companhia Vale do Rio Doce ("Vale"), cujo Aviso ao Mercado foi publicado no dia 04 de julho de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações ordinárias detidas pela Companhia de emissão da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia").

As ações preferenciais resgatáveis da Valepar, objeto da garantia estipulada no item (i) acima, não poderão ser utilizadas na liquidação das obrigações garantidas até 1º de agosto de 2010, conforme estipulado no Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças firmado, em 07 de julho de 2008, entre a Emissora, o Agente de Notas e a Valepar, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária das Ações Preferenciais Resgatáveis da Valepar").

A não emissão das ações preferenciais resgatáveis da Valepar a serem dadas em garantia às Notas Promissórias, ensejará o vencimento antecipado das Notas Promissórias.



Bradespar

Caso a Companhia decida alienar as ações da CPFL Energia, objeto da garantia descrita no item (ii) acima, antes da Data de Vencimento das Notas Promissórias, poderá fazê-lo, desde que os recursos integralmente obtidos com referida alienação sejam utilizados para pré-pagamento das Notas Promissórias, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre a Companhia, o Agente de Notas e o Banco Bradesco S.A., enquanto interveniente anuente, em 07 de julho de 2008 (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CPFL Energia**”).

Banco Mandatário:	O Banco Bradesco S.A. será o banco mandatário (“ Banco Mandatário ”). O Banco Mandatário terá os poderes e deveres definidos na regulamentação aplicável da CETIP.
Destinação dos Recursos:	Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora exclusivamente para a subscrição de novas ações preferenciais resgatáveis da Valepar, no âmbito do aumento de capital da Vale (“ Aumento de Capital ”).
Local do Pagamento:	Os pagamentos referentes às Notas Promissórias serão efetuados em conformidade com os procedimentos adotados pela CETIP e pelo Banco Mandatário.

Hipóteses de Inadimplemento e Vencimento Antecipado:	As Notas Promissórias poderão ser declaradas antecipadamente vencidas no caso de ocorrência de qualquer dos eventos a seguir descritos: (i) troca de controle acionário direto ou indireto da Emissora, desde que resulte em redução de <i>rating</i> abaixo de “brA” pela Fitch Ratings, ou de nota equivalente pela Standard & Poor’s ou Moody’s América Latina; (ii) ajuizamento pela Emissora de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora; (iii) liquidação, dissolução, pedido de auto-falência ou de falência da Emissora, não elididos no prazo legal; (iv) não pagamento do principal e/ou do rendimento das Notas Promissórias na Data de Vencimento; (v) não constituição e aperfeiçoamento das Garantias, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de início da distribuição pública das Notas Promissórias; (vi) descumprimento do disposto no item 2.18.2, bem como de qualquer outra obrigação constante do Contrato de Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação de Notas Promissórias da Primeira Emissão da Companhia (“ Contrato de Distribuição ”) que não sanada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação encaminhada a Emissora neste sentido; e (vii) caso as ações preferenciais resgatáveis da Valepar a serem dadas em garantia às Notas Promissórias não sejam emitidas até o dia 05 de agosto de 2008.
---	--

Encargos Monetários	Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Promissórias, os débitos em atraso ficarão sujeitos à Remuneração, acrescida de (a) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e (b) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
----------------------------	---

Distribuição e Negociação:	As Notas Promissórias serão distribuídas no mercado primário e registradas para negociação no mercado secundário por meio do Sistema Nota, administrado e operacionalizado pela CETIP.
-----------------------------------	--

Procedimento de Rateio:	Proporcional ao volume das ordens colocadas pelos investidores.
--------------------------------	---

Classificação de Risco:	Rating emitido pela Fitch Ratings
--------------------------------	-----------------------------------

Identificação da Emissora e dos Coordenadores:

BRADESPAR S.A.

Av. Paulista, nº 1.450, 9º andar - São Paulo, SP, 01310-917- São Paulo, SP.

At.: Sr. Renato da Cruz Gomes

Telefone: (11) 2178-6300 - **Fac-símile:** (11) 2178-6315

E-mail: renato@bradespar.com

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, CEP 01310-917, São Paulo - SP

At.: Sr. João Carlos Zani

Telefone: (11) 2178-4800 - **Fac-símile:** (11) 2178-4880

Correio Eletrônico: zani@bradescobbi.com.br

BANCO UBS PACTUAL S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 9º andar, São Paulo, SP.

At.: Sr. André Schwartz

Telefone: (11) 3383-2143 ou 3383-2001 ou 3383-2415 - **Fac-símile:** (11) 3383-2474

Correio Eletrônico: andre.schwartz@ubs.com ou bruno.licario@ubs.com

Descrição Resumida das Atividades da Emissora

Sumário das Atividades da Companhia

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco, o maior conglomerado financeiro privado do Brasil, em termos de ativos. A Companhia foi constituída, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, em março de 2000 para atender dois objetivos: **(i)** receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central do Brasil, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e **(ii)** permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Sua receita operacional é proveniente basicamente **(i)** do resultado da equivalência patrimonial na Vale, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, **(ii)** juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e **(iii)** dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de nossos investimentos.

Em 31 de março de 2008, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale, empresa atuante nos setores de mineração e logística, e a CPFL Energia, empresa atuante no setor de energia elétrica, nos segmentos de distribuição, geração e comercialização de energia elétrica.

Indicamos abaixo, alguns dados referentes aos resultados e à relevância das investidas nos resultados da Companhia:

- registrada receita operacional de R\$1,1 bilhão em 2007, e de R\$109,3 milhões, no período de três meses encerrado em 31 de março de 2008;
- o valor contábil dos investimentos excedeu R\$3,7 bilhões em 31 de dezembro de 2007, e R\$3,8 bilhões em 31 de março de 2008;

- o investimento indireto no capital social da Vale correspondia a 96,0% e a 96,1% do valor contábil de nossos investimentos, em 31 de dezembro de 2007 e em 31 de março de 2008, respectivamente, e a 87,3% e a 100,0% da receita operacional nos dois períodos mencionados; e
- o investimento na CPFL Energia correspondeu ao restante 4,0% e a 3,9%, respectivamente, do valor contábil dos investimentos nesses períodos. Em 31 de dezembro de 2007 a CPFL Energia contribuiu com 12,7% da receita operacional.

A Companhia administra ativos no valor total de mercado de R\$ 17.267,0 milhões, em 30 de junho de 2008, os quais estavam registrados no balanço no valor de R\$ 3.829,5 milhões, em 31 de março de 2008, conforme apresentamos na tabela abaixo:

	Valor Contábil	Valor de Mercado
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale ⁽¹⁾	R\$ 3.679,9	R\$ 15.704,3
CPFL Energia ⁽²⁾	R\$ 149,6	R\$ 1.562,7
Total	R\$ 3.829,5	R\$ 17.267,0

(¹) O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BOVESPA da ação ordinária da Vale (VALE3), no dia 30 de junho de 2008, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela nossa Companhia.

(²) Considera a cotação de fechamento na BOVESPA da ação ordinária da CPFL Energia em 30 de junho de 2008.

Fonte: Economática Ltda.

Participação Efetiva nas Decisões Estratégicas das Investidas

A Companhia participa ativamente nas decisões estratégicas da Vale, visto que faz parte do bloco de controle da Valepar (controladora da Vale). Através de acordo de acionistas, a Companhia tem o direito de indicar 3 membros no Conselho de Administração da Valepar e 2 no Conselho de Administração da Vale, além de participar nos Comitês Financeiro, de Desenvolvimento Executivo, de Controladoria e de Governança e Sustentabilidade da Vale. Como signatária do acordo, a Companhia tem direitos diferenciados tais como direito de preferência na possível venda de ações dos atuais acionistas de suas subsidiárias e, em certos casos, direito de venda conjunta (*tag-along*).

Como participante nas decisões estratégicas, a Companhia assessora a Vale na definição de seu foco estratégico, de seus modelos de governança corporativa, assim como de suas políticas de dividendos.

Destacamos abaixo algumas medidas que refletem a estratégia de participação efetiva da Companhia nas decisões de suas investidas.

- Implementação de Políticas de Dividendos nas Investidas,
- Celebração de Acordos de Acionistas, e
- Listagem da Vale no Nível I da BOVESPA.

Principais Investimentos

Valepar e Vale

A Companhia é titular de forma indireta, por meio da Valepar, de 9,1% do capital votante e 5,6% do capital social total da Vale, a segunda mineradora mundial e a maior empresa privada de capital aberto da América Latina. As principais linhas de negócios da Vale são mineração e logística e estão, de forma geral, agrupadas segundo os segmentos de negócios abaixo:

- minerais ferrosos: compreende negócios de minério de ferro e pelotas;
- minerais não ferrosos: compreende principalmente os negócios de níquel, alumínio e cobre;
- logística: compreende ferrovias, portos e terminais marítimos;

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Vale obteve receita operacional bruta de R\$66,4 bilhões e lucro líquido de R\$20 bilhões. Em 2007, a Vale pagou juros sobre capital próprio e dividendos que, somados, totalizaram US\$1,9 bilhão. Para 2008, a remuneração mínima prevista é US\$2,5 bilhões, com crescimento de 33,3% sobre o ano anterior.

As ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Vale são negociadas (i) na BOVESPA, sob os símbolos "VALE3" e "VALE5", respectivamente, (ii) na NYSE na forma de ADSs, sob os símbolos "RIO" e "RIOPR", respectivamente, e (iii) na Latibex, sob os símbolos "XVALO" e "XVALP", respectivamente.

CPFL Energia

A Companhia é titular de forma indireta por meio das controladas Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda., de 8,97% do capital social total da CPFL Energia, *holding* que por intermédio de suas subsidiárias, distribui, comercializa e gera energia elétrica, formando o maior grupo privado nacional do setor elétrico brasileiro. No segmento de distribuição, a CPFL Energia atingiu a liderança de mercado em 2007, com participação de 13,8% do mercado brasileiro, registrando vendas de 35.245 GWh (+10,9% sobre 2006), a aproximadamente 6,3 milhões de clientes, distribuídos por 568 municípios em quatro dos mais importantes estados brasileiros: São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Minas Gerais. No segmento de comercialização, as vendas de energia para clientes livres e por meio de contratos bilaterais alcançaram 8.951 GWh, com *market share* de 23%, sendo líder do mercado nacional. No segmento de geração, a capacidade instalada em 2007 totalizou 1.588 MW, o que representou crescimento de 48% em relação a 2006.

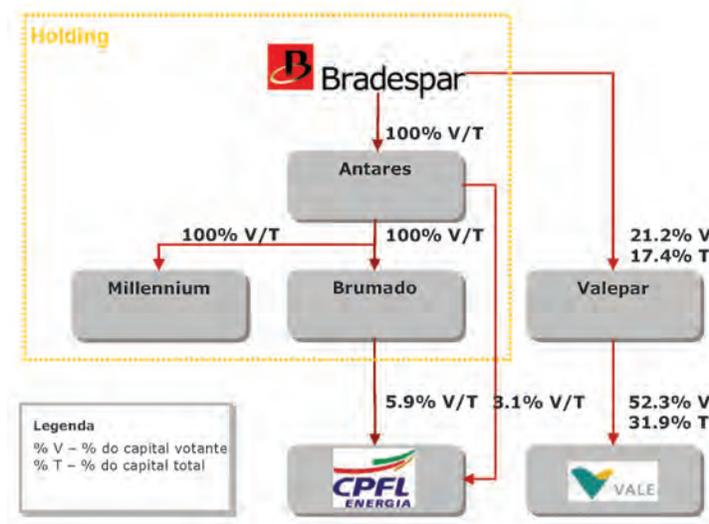
No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a CPFL Energia obteve receita operacional bruta de R\$14,2 bilhões, e lucro líquido de R\$1,6 bilhão.

As ações ordinárias da CPFL Energia são negociadas (i) no Brasil, no segmento especial de listagem da BOVESPA Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas para companhias abertas brasileiras, sob o símbolo "CPF3", e (2) na NYSE, na forma de ADSs, sob o símbolo "CPL".



Bradespar

Estrutura Societária da Emissora



Informações Financeiras Seleccionadas da Emissora

A tabela abaixo representa os principais dados financeiros consolidados da Emissora, que devem ser lidos em conjunto com suas demonstrações financeiras.

	(Não Auditado)		Exercício Social		
	Período de Seis Meses		Encerrado em 31 de março de		
	Encerrado em 31 de dezembro de		2007	2006	2005
	2008	2007	(em milhões de reais, com exceção da informação do número de ações e de quando a informação se referir a valor por ação)		

Informações das Demonstrações do Resultado

Consolidado Holding

Receita Operacional ⁽¹⁾	109,3	272,9	1.108,4	1.037,7	725,2
Equivalência Patrimonial	109,3	272,9	968,1	980,0	667,0
Valepar / Vale	109,3	272,9	968,1	895,7	562,9
VBC	-	-	-	84,3	104,1
Venda de Participação	-	-	-	57,7	58,2
NET	-	-	-	-	58,2
Bradesplan	-	-	-	57,7	-
Dividendos e/ou Juros Cap. Próprio	-	-	140,4	-	-
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(2,2)	(4,7)	(10,6)	(18,8)	(17,1)
Amortização de Ágio	-	(12,9)	(47,4)	(269,9)	(62,6)
Resultado Financeiro	8,1	8,5	34,6	36,3	20,6
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	-	(0,4)	4,0	(21,6)	(29,1)
Resultado Operacional	115,2	263,4	1.089,0	763,7	637,0
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	115,2	263,4	1.089,0	763,7	637,0
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1,6)	(1,0)	(4,2)	0,7	-
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período ou Exercício	113,6	262,4	1084,8	764,3	637,0
Número de Ações ao final do período ou exercício (ex tesouraria)	349.689.400	174.844.700	349.689.400	87.422.350	87.422.350
Ações Ordinárias	122.664.504	61.332.252	122.664.504	30.666.126	30.666.126
Ações Preferenciais	227.024.896	113.512.448	227.024.896	56.756.224	56.756.224
Lucro Líquido (Prejuízo) por Ação ao final do período ou exercício	R\$ 0,32	R\$ 1,50	R\$ 3,10	R\$ 8,74	R\$ 7,29



Bradespar

	(Não Auditado) Período de Três Meses		Exercício Social		
	Encerrado em 31 de março de 2008	2007	Encerrado em 31 de dezembro de 2007	2006	2005
Balanco Patrimonial Consolidado Holding					
Disponibilidades	319,1	262,6	313,4	366,7	84,9
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	-	-	-	-	121,2
Títulos e valores mobiliários de longo prazo	-	-	-	-	-
Tributos a compensar ou recuperar	60,2	50,7	61,7	62,5	249,6
Créditos tributários	35,0	35,0	35,0	35,0	97,5
Investimentos ⁽¹⁾	3.829,5	3.228,0	3.720,1	2.967,9	2.480,4
VALEPAR / Vale	3.679,9	3.078,4	3.570,5	2.818,3	2.349,3
CPFL Energia	149,6	149,6	149,6	149,6	131,1
Outros Ativos ⁽²⁾	0,3	0,2	0,2	0,2	111,6
Total dos Ativos	4.244,1	3.576,5	4.130,4	3.432,3	3.145,2
Passivo Circulante	202,1	86,2	203,2	205,1	390,4
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	235,3
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	174,3	58,7	174,4	165,3	127,9
Outras Obrigações ⁽³⁾	27,8	27,5	28,8	39,8	27,2
Exigível a Longo Prazo	72,2	76,3	70,9	75,7	104,7
Provisão para contingências	72,2	76,3	70,9	75,7	104,7
Patrimônio Líquido	3.969,8	3.414,0	3.856,4	3.151,6	2.650,1

(1) Inclui as participações diretas e indiretas nas investidas.

(2) Em todos os períodos, incluímos nesta conta (i) o ativo imobilizado e (ii) o ativo diferido. Consideramos também, em 2005, os valores a receber referente a dividendos provenientes da VBC Participações e Depósitos Judiciais.

(3) Refere-se em todos os períodos basicamente a valores a pagar referentes ao grupamento de ações ocorrido em 2005.

Fatores de Risco

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Notas Promissórias, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e dos objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste documento e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venha a se concretizar, a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

RISCOS RELACIONADOS À COMPANHIA

A Emissora é uma companhia de investimentos e depende do resultado de seus investimentos e de sua capacidade de alienar tais investimentos em condições favoráveis.

A Emissora é uma companhia de investimentos que investe em sociedades brasileiras. Sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras depende do fluxo de caixa e dos ganhos de suas investidas, da distribuição destes ganhos para a Emissora na forma de dividendos e juros sobre capital próprio, e de sua capacidade de alienar parte de sua carteira de investimentos periodicamente.

Algumas de suas investidas estão, ou poderão vir a estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimo que restrinjam ou limitem a transferência de dividendos ou outros recursos aos acionistas, incluindo a Companhia. Não há qualquer garantia de que estes recursos serão disponibilizados a Companhia, e em montantes suficientes, para que possam quitar seu endividamento e outras obrigações financeiras.

Os investimentos da Companhia são concentrados.

Atualmente, os investimentos da Companhia estão concentrados, indiretamente, na Vale e na CPFL Energia. Sua receita positiva proveniente da equivalência patrimonial advinda da Valepar/Vale, incluindo os juros sobre capital próprio distribuídos pela Vale, para o período encerrado em 31 de março de 2008 e em 31 de dezembro de 2007, correspondeu a 100% e 87,3% da receita operacional bruta, respectivamente. Qualquer mudança na capacidade da Vale de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio pode causar um efeito material adverso no resultado das operações da Companhia, impactando, potencialmente sua capacidade de declarar dividendos.

A participação societária no controle da Vale é baseada, em parte, no acordo de acionistas da sociedade que a controla. O vencimento ou o término deste acordo de acionistas pode causar impacto adverso na capacidade da Companhia em influenciar na administração da Vale.

A Companhia é parte de um acordo de acionistas celebrado com outros acionistas da Valepar, empresa que controla a Vale. O vencimento do acordo de acionistas da Valepar ocorrerá em 2017. A capacidade da Companhia em influenciar na administração da Vale, seu principal investimento, resulta, em parte, das disposições contidas nestes acordos de acionistas e da continuidade de sua vigência. Caso este acordo de acionistas não sejam renovado após o seu vencimento, ou caso seja rescindido previamente a seu respectivo vencimento, a participação da Companhia no controle da Vale poderá ser afetada adversamente.

A receita operacional Consolidado Holdings da Companhia é proveniente basicamente do resultado da equivalência patrimonial da Vale e dos juros sobre o capital próprio e/ou dividendos da CPFL Energia e de resultados na venda dos investimentos da Companhia. Assim os fatores que afetam os respectivos resultados operacionais de suas investidas também afetam os resultados da Companhia.

A receita operacional Consolidado Holding é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação dos investimentos da Companhia. Assim, variações negativas nos resultados operacionais da Vale e da CPFL Energia poderão impactar os resultados operacionais da Companhia. Os principais fatores que afetam os resultados operacionais de suas investidas também afetam os resultados operacionais da Companhia, incluindo, sem limitação:

Com relação à Vale:

- a redução na demanda de aço pode afetar desfavoravelmente a procura por minério de ferro, pelotas e níquel;
- um desenvolvimento econômico negativo nos principais mercados da Vale, especialmente na China, pode reduzir a demanda dos produtos da companhia, resultando em receitas mais baixas e menor lucratividade;



Bradespar

- os preços do níquel, alumínio e cobre, os quais são negociados ativamente nas bolsas mundiais de commodities, estão sujeitos a volatilidade significativas;
- uma maior substituição da utilização de níquel primário pode afetar negativamente os negócios de níquel;
- a redução da demanda global de aço ou dos produtos agrícolas brasileiros poderá diminuir a demanda pelos serviços de logística da companhia;
- a companhia pode não ser bem sucedida na integração de negócios que venham a ser adquiridos;
- o setor de mineração é altamente competitivo e a companhia poderá ter dificuldades em competir de maneira eficaz com outras mineradoras no futuro;
- a demanda pelos produtos em períodos de pico pode ultrapassar a capacidade de produção da companhia, o que não permitirá atender à demanda dos clientes;
- as condições políticas, econômicas, regulatórias e sociais nos países em que a companhia opera ou nos quais tem projetos podem afetar desfavoravelmente as operações da companhia;
- atos de protesto podem dificultar operações e projetos de mineração e logística;
- os projetos estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, atrasos ou impedir o sucesso de sua implementação;
- muitas das operações da Vale dependem de *Joint Ventures* ou consórcios, e os negócios da companhia podem ser adversamente afetados se nossos parceiros falharem no cumprimento de seus compromissos;
- as operações dependem de autorizações de agências reguladoras em várias jurisdições, e as mudanças nas regulamentações podem afetar adversamente os negócios da Vale;
- as regulamentações ambientais, de saúde e segurança podem afetar adversamente os negócios da Vale;
- as estimativas de reservas podem divergir consideravelmente da quantidade de minerais que venham a ser extraída e as estimativas da vida útil de uma mina podem revelar-se inexatas. Da mesma forma, as flutuações do preço de mercado assim como as mudanças nos custos operacionais e de capital podem tornar economicamente inviáveis algumas das reservas de minério;
- a companhia pode não conseguir reabastecer as reservas, o que causaria efeitos adversos para as perspectivas de mineração;
- mesmo se descobertos depósitos minerais, a companhia continuará sujeita aos riscos de exploração e de produção, que podem afetar de maneira negativa o processo de mineração;
- os custos de extração podem aumentar à medida que as reservas se esgotam;
- a companhia enfrenta dificuldades com eventuais falta de equipamentos, serviços e mão-de-obra especializada;
- aumento nos custos ou escassez de energia podem afetar adversamente os negócios da companhia;
- as flutuações das taxas de câmbio e inflação; e

Com relação à CPFL Energia:

- as tarifas de eletricidade;
- a migração dos consumidores do ambiente de tarifas reguladas para tornarem-se consumidores livres;
- custo de aquisição e perdas de energia elétrica;
- condições hidrológicas no Brasil;
- uma crise de energia (como ocorreu em 2001-2002) e racionamento relacionado a tal crise; e
- o nível de alavancagem financeira.

RISCOS RELATIVOS À EMISSÃO

As obrigações da Emissora constantes das Notas Promissórias estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A cártula das Notas Promissórias estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Notas Promissórias na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora.

Validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP

A Súmula nº 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com taxas divulgadas pela CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta Súmula, a CETIP é uma entidade de direito privado, destinada à defesa dos interesses de instituições financeiras. Apesar de não vincular as decisões do Poder Judiciário, existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a referida Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI, divulgada pela CETIP, não é válida como fator de Remuneração das Notas Promissórias. Neste caso, o índice que vier a ser estipulado pelo Poder Judiciário poderá conceder aos titulares das Notas Promissórias uma remuneração inferior à da Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Notas Promissórias.

Volatilidade e liquidez dos mercados de títulos brasileiros

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em títulos brasileiros, tal como as Notas Promissórias, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido. Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes; e
- a capitalização de mercado relativamente pequena e a liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Notas Promissórias ao preço e no momento desejados.

Baixa liquidez do mercado secundário brasileiro

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de Notas Promissórias apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Notas Promissórias que permita aos subscritores das mesmas sua alienação caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os titulares das Notas Promissórias podem ter dificuldade em realizar a venda de seu investimento no mercado secundário.

As Notas Promissórias são obrigações de curto prazo.

A Emissora poderá não ter sucesso na estruturação de novas fontes de financiamento para a substituição das atuais Notas Promissórias, sendo que a mesma poderá não dispor de recursos suficientes para resgatar as Notas Promissórias dentro do seu prazo de vencimento.

Ausência de pareceres de auditores independentes

A Emissora não contratou auditores independentes para a condução de processo de auditoria contábil, com vistas à preparação deste instrumento ou dos demais documentos que serão disponibilizados aos investidores no âmbito da Oferta. Assim sendo, os adquirentes das Notas Promissórias deverão tomar sua decisão de investimento cientes de que a suficiência, veracidade, qualidade e precisão das informações prestadas pela Emissora no presente instrumento não foram verificadas de forma independente, por terceiros contratados para tal fim.

A Emissora é uma holding e parte significativa de sua receita provém do recebimento de dividendos e outros rendimentos das controladas.

A Emissora é uma sociedade cujos principais ativos são as participações que detém. Assim, parte significativa da receita da Emissora provém do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio pagos por suas controladas. Além disso, algumas das controladas da Emissora possuem contratos de financiamento que podem impedir, em alguns casos, mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento, o pagamento de quaisquer dividendos à Emissora. Reduções nos lucros de referidas sociedades ou suspensões no pagamento de dividendos podem afetar a condição financeira da Emissora e, conseqüentemente, sua capacidade de honrar o pagamento das Notas Promissórias.

Inadimplência na constituição e aperfeiçoamento das Garantias

A Emissora pode não ter êxito na constituição e aperfeiçoamento da garantia correlata à alienação fiduciária das ações da Valepar, vez que as mesmas ainda serão futuramente emitidas, o que acarretaria no vencimento antecipado das obrigações pactuadas e expressas na cártula e na lamina das Notas Promissórias.

Impossibilidade de execução de Garantia quanto às ações da Valepar.

Conforme estipulado no Contrato de Alienação Fiduciária e outras Avenças firmado em 07 de julho de 2008, através do qual a Companhia alienou fiduciariamente em garantia ao cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes da Notas Promissórias ações preferenciais resgatáveis de emissão da Valepar, tais ações preferenciais resgatáveis não poderão ser utilizadas diretamente na liquidação das obrigações garantidas, ou mesmo vendidas, cedidas ou transferidas pelo Agente de Garantia até 1º de agosto de 2010.

Desta forma, no caso de inadimplemento pela Companhia de qualquer de suas obrigações relacionadas à Nota Promissória antes de 1º de agosto de 2010, as garantias disponíveis à excussão poderão não ser suficientes à satisfação da dívida em aberto.

A inobservância pela Companhia das regras contratualmente estabelecidas relacionadas aos procedimentos de venda das Ações Alienadas antes do vencimento das Notas Promissórias, ou a constituição de qualquer ônus em favor de terceiros, independentemente da vontade da Companhia, entre o momento em que a alienação fiduciária incidente sobre as Ações Alienadas for cancelada e a sua efetiva venda, poderá resultar na deterioração parcial ou total de tal garantia.

O Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, firmado em 07 de julho de 2008, através do qual a Companhia aliena fiduciariamente 43.049.000 (quarenta e três milhões e quarenta e nove mil) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia de propriedade da Companhia em garantia às Notas Promissórias, prevê a possibilidade de, observadas determinadas condições, tais ações ordinárias de emissão da CPFL Energia serem vendidas pela Companhia antes do vencimento das Notas Promissórias, devendo os recursos de tal venda ser empregados integralmente no resgate, integral ou parcial mediante sorteio, de Notas Promissórias.

A inobservância pela Companhia das regras contratualmente estabelecidas relacionadas aos procedimentos de venda das Ações Alienadas antes do vencimento das Notas Promissórias, ou a constituição de qualquer ônus em favor de terceiros, independentemente da vontade da Companhia, entre o momento em que a alienação fiduciária incidente sobre as Ações Alienadas for cancelada e a sua efetiva venda, poderá resultar na deterioração parcial ou total de tal garantia.

Relacionamento da Emissora com os Coordenadores

Banco Bradesco BBI S.A.

Na presente data, além do relacionamento referente à Emissão, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico possuem aplicações financeiras administradas pela BRAM-Bradesco Asset Management S.A e contratos de (i) prestação de serviços gerais, administrativos e de relações com investidores e (ii) locação de imóvel utilizado como sede da Bradespar. A Companhia poderá, no futuro, contratar o Bradesco BBI ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Banco UBS Pactual S.A.

Na presente data, além do relacionamento referente à Oferta, o UBS Pactual ou sociedades de seu conglomerado econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar o UBS Pactual ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Informações Adicionais

Para maiores informações a respeito da Distribuição e das Notas Promissórias os interessados deverão dirigir-se ao endereço do Coordenador Líder, acima indicado, ou, ainda, à CVM ou à sede da Emissora, nos endereços indicados abaixo:

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ.

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP.

Bradespar S.A.

Av. Paulista, nº 1.450, 9º andar - São Paulo, SP, 01310-917- São Paulo, SP.

At.: Sr. Renato da Cruz Gomes - **Telefone:** (11) 2178-6300 - **Fac-símile:** (11) 2178-6315

E-mail: renato@bradespar.com

Declaração da Emissora e da instituição líder sobre a veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas

BRADESPAR S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.450, 9º andar, CEP 01310-917, inscrita no CNPJ sob o nº.03.847.461/001-92, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de companhia emissora de 1.400 (um mil e quatrocentas) notas promissórias para distribuição pública de sua primeira emissão, todas nominativas, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o total de até R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), vem, nos termos do item 7 do Anexo à Instrução CVM 155, e no artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), declarar que as informações contidas neste documento, bem como aquelas que venham a ser fornecidas ao mercado por ocasião do registro e da distribuição pública são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão.

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.450, 8º andar, CEP 01310-917, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de coordenador líder da distribuição pública de 1.400 (um mil e quatrocentas) notas promissórias comerciais para distribuição pública da primeira emissão da Bradespar S.A., todas nominativas, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o total de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), vem, nos termos do item 7 do Anexo à Instrução CVM 155 e do artigo 56 da Instrução CVM 400, declarar que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações fornecidas ao mercado por ocasião do registro e da distribuição pública sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão.

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Primeira Emissão de Notas Promissórias da Bradespar S.A., as quais encontram-se descritas nas Notas Promissórias. Referidos termos e condições são meramente indicativos e não é assegurado que as informações aqui constantes estarão totalmente reproduzidas nas Notas Promissórias.

O investimento nas Notas Promissórias envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos incluem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora como às próprias Notas Promissórias.

"O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários objetiva somente garantir o acesso às informações que serão prestadas pela Emissora a pedido dos subscritores no local mencionado neste aviso, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações, nem julgamento quanto à qualidade da Companhia Emissora ou sobre as Notas Promissórias a serem distribuídas."

Este documento encontra-se à disposição na CVM para consulta e reprodução.



"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 5032012, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública".

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



UBS Pactual